



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.119.854/0001-05 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, regularmente inscrito no CPF: 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá- PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa **BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.718.170/0001-02, endereço: Avenida Micaela Ferreira, S/nº, – Bairro Centro, Afuá/Pará, CEP 68890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais **12 meses**, contando a partir de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 27 de dezembro de 2023.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**  
CNPJ n.º 03.718.170/0001-02  
**CONTRATADA**